



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1153

Ji-Paraná (RO), 26 de agosto de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
DECRETOS DO LEGISLATIVO.....	PÁG.03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
ERRATAS DA CPL.....	PÁG.03
CITAÇÕES DA CPPAD.....	PÁG.04
PORTARIAS.....	PÁG.04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-5547/2011

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa.

Acolho o Parecer Jurídico n° 656/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 140/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para ministrar oficinas para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF**, conforme descrito no Projeto Básico n° 039/SEMAS/2011 (fls. 04/08), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **Organização de Apoio a Sistemas Integrados de Desenvolvimento Sustentável - OASIS**, CNPJ n° 05.638.412/0001-75, no valor de **R\$ 77.319,00** (setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-9714-2011

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Pregão para formação de Registro de Preço para locação de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Acolho o Parecer Jurídico n. 655/PGM/2011 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Eletrônico para "Registro de Preço" n. 01/CPL/PMJP/11, que tem por objeto **locação de 03 (três) caminhões pipa**, por um período de 06 (seis) meses e **02 (duas) motoniveladoras**, por um período de 04 (quatro) meses, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e planilha orçamentária (fls. 04/14), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Item	Quant. Equip.	Periodo	Unid.	Valor Unit. (R\$)
01	3	6	mês	44.948,33
02	2	4	mês	54.655,00

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto n° 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11179/2011

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de empresa.

Acolho o Parecer Jurídico n° 642/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 138/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços (locação de sistemas informatizados)**, para atender a Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento e o Departamento de Folha de Pagamento, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/18), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **S A M de Oliveira - ME**, CNPJ n° 04.255.439/0001-16, no valor mensal de **R\$ 6.458,00** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), perfazendo o valor total de **R\$ 77.496,00** (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11279/2011

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa.

Acolho o Parecer Jurídico n° 658/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 141/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para confecção de manual para servidores**, conforme descrito no Projeto Básico e anexos (fls. 04/66), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela **L.H.C. Comércio e Serviços Ltda - ME**, CNPJ n° 01.060256/0001-57, no valor de **R\$ 27.800,00** (vinte e sete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11945/2011

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa.

Acolho o Parecer Jurídico n° 657/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite n° 136/11/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços**, para a realização do VI Seminário de Educação Inclusiva, conforme descrito no Projeto Básico e anexos (fls. 04/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **Hotel Sol Nascente Ltda - ME**, CNPJ n° 63.781.835/0001-46, no valor total de **R\$ 36.949,00** (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais), sendo:

Anexo I - item 01, no valor de R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais);
Anexo II - todos os itens, no valor de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais);
Anexo III - item 01, no valor de R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais);

Anexo IV - item 01, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
Anexo V - item 01, no valor de R\$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8581-2011

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Diárias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas dos Servidores: **Marcelo Aparecido de Oliveira e Elizeu Feu Ferreira**, conforme os autos n° 1-8581/11, ficou evidenciada a participação das mesmas, para reunião com técnicos da Caixa Econômica Federal e entrega de documentos na CAIXA e DNIT, realizado em Porto Velho.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis e regulamentos que regem a matéria, nem tampouco sido causados danos financeiros ao Município de Ji-Paraná, **aprovo** a prestação de contas.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-8603-2011

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Diárias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Servidor: **Armando Reigota Ferreira Filho**, conforme os autos n° 1-8603/11, ficou evidenciada a participação do mesmo, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, realizado em Porto Velho.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis e regulamentos que regem a matéria, nem tampouco sido causados danos financeiros ao Município de Ji-Paraná, **aprovo** a prestação de contas.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-10842-2011

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Diárias

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas das servidoras **Maria Sonia Reigota e Letícia Diniz**, conforme os autos n° 1-10842/11, ficou evidenciada a participação da mesma, para participar do encontro estadual preparatório para as conferências de 2011 e do dia mundial de combate a violência contra pessoa idosa, realizado em Porto Velho.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis e regulamentos que regem a matéria, nem tampouco sido causados danos financeiros ao Município de Ji-Paraná, **aprovo** a prestação de contas.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2601-2010**INTERESSADO:** Semusa**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (pão e leite)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de Material de Consumo – pão e leite, constante do Registro de Preços nº 016/2010-CGM.

Acolho o Parecer nº 1.962/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Jeedá Comercial e Distribuidora de Alimentos Ltda**, no valor total de **R\$ 18.526,50** (dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13913/2011**INTERESSADA:** SEMOSP**ASSUNTO:** Locação de equipamentos (retroescavadeira).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2011.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9619-2011**INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Aquisição de pranchas de madeira para recuperação de pontes e pontilhões do Sistema Viário Rural do Município de Ji-Paraná

Ref.: Pregão Eletrônico nº 020/CPL/11

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 10520/02, Lei Complementar n. 123/06 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11990-2011**INTERESSADO:** Marilena dos Santos de Oliveira**ASSUNTO:** Licença Maternidade por Adoção

AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sr. Agostinho Castello Branco Filho

Senhor Diretor Presidente,

O assunto tratado nos presentes autos, “licença remunerada pelo deferimento de guarda judicial de menor”, prevista no artigo 128, da Lei Municipal 1405/2005, é de competência exclusiva do FPS.

Deste modo, **DETERMINO** a remessa dos presentes autos ao FPS, para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 24 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11944/2011**INTERESSADA:** SEMUSA**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo

Acolho o Parecer Jurídico nº 062/SEMUSA/JUR/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de material de Consumo** (revelador p/ mamografia, fixador p/ mamografia e filme para revelação mamografia), para atender a Unidade de Saúde Ceci Cunha, conforme descrito no Projeto Básico nº 190/07/2011 (fls. 05/07), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Biocal Comércio e Representações Ltda**, no valor total de **R\$ 7.027,20** (sete mil e vinte e sete reais e vinte centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2552-11**INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (massa e emulsão asfáltica)

AUTORIZO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando à aquisição de Material de Consumo – massa e emulsão asfáltica, constante do Registro de Preços nº 004/CGM/2011.

Acolho o Parecer nº 1.972/CGM/2011, exarado pela Controladoria-Geral do Município às fls. 221.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **Engeaço Construções Cíveis e Metálica Ltda**, no valor total de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 25 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12319-2011**INTERESSADA:** SEMAS**ASSUNTO:** Locação de Micro Computador.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 021/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 16391/GAB/PMJP/2011**

Declara a vacância do cargo público de Supervisor - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação através dos Memorando nºs 429/11/SEMAD/CGRHA e 222/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Supervisor - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Camila Pereira de Cristo, empossada no Serviço Público Municipal em 09 de março de 2009, através do Decreto nº 13425/GAB/PMJP/2009.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16392/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Supervisor - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação através dos Memorando nºs 429/11/SEMAD/CGRHA e 222/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Supervisor - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Adriana Rosely Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 25 de julho de 2000.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16393/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Zeladora, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação através dos Memorando nºs 429/11/SEMAD/CGRHA e 222/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Zeladora – Escola Irineu Antonio Dresch**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Francisca Deijane de Souza Carneiro, empossada no Serviço Público Municipal em 06 de agosto de 2008, através do Decreto nº 12423/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16394/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância - SEMED, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação através dos Memorando nºs 429/11/SEMAD/CGRHA e 222/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância - SEMED**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Lucineide Batista Machado, empossada no Serviço Público Municipal em 01 de julho de 2008, através do Decreto nº 12302/GAB/PMJP/2008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16395/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Agente Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação através dos Memorando nºs 447/11/SEMAD/CGRHA e 245/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Iolita da Silva Paim, empossada no Serviço Público Municipal em 01 de novembro de 1991.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16396/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professor II, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação através dos Memorando nºs 447/11/SEMAD/CGRHA e 245/11/GAB/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo efetivo de **Professor II**, 40 hs, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Jandira Rossi da Silva Rocha, empossada no Serviço Público Municipal em 21 de março de 2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2011.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16397/GAB/PMJP/2011

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 024/PPAD/PGM/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Humberto Jackson de Souza**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1-13626-2010, atuado em face do indiciado revel **Joseph Newton Fernandes Rabelo**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16398/GAB/PMJP/2011

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 025/PPAD/PGM/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Humberto Jackson de Souza**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 1-13698-2010, atuado em face do indiciado revel **Joseph Newton Fernandes Rabelo**.

Art. 2º O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês agosto de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 168/2011.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 1997.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Abel Neves, 28 de junho de 2011.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente CMJP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 169/2011.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 1998.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 28 de junho de 2011.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente CMJP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 170/2011.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1999.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 1999.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 28 de junho de 2011.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente CMJP

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 171/2011.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Município de Ji-Paraná referente ao exercício de 2000.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 28 de junho de 2011.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente CMJP

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/PMJP/11 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 13.913/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **Locação de 03 (três) retroescavadeiras por um período de 07 (sete) meses**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **06 de SETEMBRO de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/CPL/PMJP/11 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 9619/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 123/06, licitação, na modalidade de **“PREGÃO”** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRANCHAS DE MADEIRA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **06 de SETEMBRO de 2011, às 15:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 24 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

ERRATAS DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 016/CPL/11, conforme o processo 12135/11, passa a ter a seguinte redação;

• **Onde se lê:**
DATA DE ABERTURA: 31 de Agosto de 2011, às 15h00min.

• **Leia-se:**
DATA DE ABERTURA: 09 de Setembro de 2011, às 09h00min.

Ji-Paraná, 25 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 019/CPL/11, conforme o processo 13913/11, passa a ter a seguinte redação:

• Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 06 de Setembro de 2011.

• Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 08 de Setembro de 2011.

Ji-Paraná, 25 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 020/CPL/11, conforme o processo 9619/11, passa a ter a seguinte redação:

• Onde se lê:
DATA DE ABERTURA: 06 de Setembro de 2011, às 15h00min.

• Leia-se:
DATA DE ABERTURA: 08 de Setembro de 2011, às 11h00min.

Ji-Paraná, 25 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

CITAÇÕES DA CPPAD

CITACÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE.

LOTAÇÃO: Fundação Cultural de Ji-Paraná

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua das Pedras, 833-b, Jardim dos Migrantes

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **CHARLES WINTER PEREIRA FONTINELE**, Instrutor de Atividades Musicais, Matrícula nº. 12698, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-4141/2011 apenso 3277/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITACÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: JOSIAS DE SIQUEIRA

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Araçongas, n.3290, entre T-23 e T-25, Bairro JK – Ji-Paraná – Rondônia.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **Josias de Siqueira**, motorista de veículos pesados 40hs, matrícula n. 7897, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-22387/2010, apenso 1-17400/2008** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo comum de 20 (vinte) dias**, conforme art. 197, § 2º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO.

A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou ao seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento.. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

CITACÃO

ORIGEM: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

INDICIADO: MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR.

LOTAÇÃO: SEMED – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua das Margaridas, 1979, Bairro Santiago - Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Conforme Termo de Indicação, fica o servidor **MOACIR EVANGELISTA DOS SANTOS JÚNIOR**, supervisor escolar, Matrícula nº. 11385, **CITADO** da instauração do **Processo Administrativo Disciplinar n. 1-12322/2011 apenso 1312/2011** e para conhecimento do objeto que motivou a instauração do referido. Fica ainda o servidor **citado** para, no **prazo de 10 (dez) dias**, conforme art. 197, § 1º da Lei nº. 1405/05, apresentar **DEFESA ESCRITA** dirigida à Comissão Processante, instalada no prédio da Procuradoria Geral do Município – PGM, localizada na Avenida Transcontinental, nº. 2351, esquina com a Rua Menezes Filho, 1º andar, Bairro 02 de Abril, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná/RO. A **não apresentação da defesa** importará nos efeitos da revelia. É facultado ao servidor ora citado, ou à seu advogado legalmente constituído, arrolar e reinquirir as testemunhas, produzir provas, contraprovas e acompanhar o processo na repartição, em todo o seu desenvolvimento. Fica a disposição do indiciado fotocópia, na íntegra, dos autos supracitados.

Ji-Paraná-RO, 22 de agosto de 2011.

Elecimar Batista da Silveira
Presidente da CPPAD
Dec. n. 16286/GAB/PMJP/2011

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 66/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSÉ VANDERLEI NUNES FERNANDES**, CPF nº. 457.500.094-91 RG nº.106885-9 SSP/PB. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **13893/2011**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 04 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$4.000,00(quatro mil reais)
VALOR: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de Agosto de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 67/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **13830/2011**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 10 122 2012 2060-MANT. DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAL - SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
VALOR: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, 24 dias do mês de Agosto de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 68/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSÉ VANDERLEI NUNES FERNANDES**, CPF nº. 457.500.094-91 RG nº.106885-9 SSP/PB. Cargo/função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **14603/2011**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 04 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo-R\$4.000,00(quatro mil reais)
VALOR: R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de Agosto de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda